



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90077/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA DH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: DH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com endereço na Rua Deputado Néo Martins, nº 996 – Novo Mundo – Curitiba/PR - CEP: 81030-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.878.545/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ENRIQUE HUBER COLCHAO**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de controle de acesso a serem instalados no edifício Mário Covas, sede do Sebrae-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

E *CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE; Resolução CDN nº 493/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 18 de março de 2026 e vencimento em 17 de março de 2028.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente para o período de 24 meses é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme os itens abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 MESES
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do controle de acesso – com inclusão de peças.	Trimestral	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo SEBRAE antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

DIEGO ENRIQUE HUBER COLCHAO
DH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Cunha Rodrigues

Nome: Gabriel Augusto Huber Colchao

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º TERMO ADITIVO - Proc. 0495.2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=DF-F2-A1-6F-C1-36-82-38-6D-44-A6-CA-97-96-52-07-20-9C-96-18> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: DF-F2-A1-6F-C1-36-82-38-6D-44-A6-CA-97-96-52-07-20-9C-96-18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Diego Enrique Huber Colchão - 045.*.***-40 - 02/02/2026 12:00:09**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 03/02/2026 08:33:26**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***0

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 04/02/2026 13:49:52**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Joao Vicente Ferreira Telles Guariba - 126.*.***-79 - 04/02/2026 16:17:17**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 05/02/2026 14:56:32**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***5

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rafael Cunha Rodrigues - 226.*.***-40 - 02/02/2026 11:41:00**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Gabriel Augusto Huber Colchão - 045.*.***-12 - 04/02/2026 17:00:12**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.***0

